



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-
29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mg.gov.br



TERMO ADITIVO DE REAJUSTE ECONÔMICO FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 008/2023

**SEGUNDO TERMO - REAJUSTE
ECONÔMICO DE RECOMPOSIÇÃO DE
PREÇO CONTRATUAL QUE ENTRE SI O
MUNICÍPIO DE ALBERTINA E 48.934.538
LEONARDO ANTONIO CORREIA
CONSTANCIO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023

PREGÃO Nº 005/2023

CONTRATO Nº 008/2023

O Município de Albertina, com endereço na Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro, CEP 37596-000, CNPJ 17.912.015/0001-29, isento de inscrição estadual, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. João Paulo Facanali de Oliveira; e a empresa **48.934.538 LEONARDO ANTONIO CORREIA CONSTANCIO** inscrita no CNPJ **48.934.538/0001-08** com sede no endereço INACIO SANCHES,31 – FUNDOS, Bairro: CENTRO, cidade ALBERTINA/MG, CEP: 37596-000, neste ato representado por: LEONARDO ANTONIO CORREIA CONSTANCIO, portador do CPF [REDACTED] ajustam o presente aditivo ao Contrato de fornecimento decorrente do Processo de Licitação nº **015/2023**, Pregão nº **005/2023**, sujeitando os contratantes às normas da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA I - DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Constitui objeto **Prestação de serviços de marketing digital e desenvolvimento de conteúdo para mídias e redes sociais do Gabinete do Prefeito, Secretaria de Administração, Diretora de Cultura e Lazer , Secretaria Municipal de Educação e Diretoria de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Albertina/MG** do presente instrumento a alteração reajuste econômico financeiro do Contrato nº **008/2023**, relativo a(os) item(ns) planilha abaixo, com fundamento no Lei Federal 8.666/93 em seu art. 65, inciso II alínea “d”, para melhor adequação às finalidades de interesse público do referido Contrato.

CLÁUSULA II- DA REVISÃO VALORES UNITÁRIOS

2.1. Em razão da concessão da revisão contratual, fica alterado o valor unitário do(s) item(s) conforme demonstrativo abaixo:

EM ATENDIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, O TERMO ADITIVO DEVIDAMENTE ASSINADO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA, RUA LUIZ OPUSCULO,290 – CENTRO



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-
29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mg.gov.br



Item	Cód.	Descrição Especificação	UN	Quant.	Valor Licitado	INPC %	Diferencia de acrescimo	Valor c/ Reajuste	Valor Total Anual
1	11125	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MARKETING DIGITAL E DESENVOLVIMENTO DE CONTEÚDO PARA MÍDIAS E REDES SOCIAIS DO GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, DIRETORA DE CULTURA E LAZER , SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA/MG	MÊS	12	R\$ 1.287,00	3,82 %	R\$ 49,16	R\$ 1.336,16	R\$ 16.033,96

CLÁUSULA III DAS DOTAÇÕES

3.1. As despesas com a execução do presente aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias regidas no Contrato nº **008/2023**.

3.2. As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas:

FICHA	CÓDIGO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE
24	02.02.01-3390.39.00-04.122.5049-4.002	2.500.99
24	02.02.01-3390.39.00-04.122.5049-4.002	1.500.99
59	02.02.01.3390.39.00-04.1225014-4.012	1.500.99

CLÁUSULA III- DO REALINHAMENTO DATA

3.1. Os preços ora realinhados somente serão considerados para o mês a partir da data de **04/03/2024**, para o presente aditivo.

CLÁUSULA IV - DA REVISÃO CONTRATUAL

4.1. Em razão da revisão contratual estabelecida, adere-se ao valor contratual originário o valor de R\$ 589,96 (quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos), totalizando o contrato total o valor de R\$ 16.033,96 (dezesseis mil e trinta e três reais e noventa e seis centavos).

CLÁUSULA V DAS CLÁUSULAS

EM ATENDIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, LEI N° 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, O TERMO ADITIVO DEVIDAMENTE ASSINADO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA, RUA LUIZ OPUSCULO,290 – CENTRO



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-
29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mq.gov.br



5.1. As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alterado pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA VI — DA PUBLICAÇÃO

6.1. A contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, Diário Oficial Eletrônico Municipal, o “DOM”, por conta do CONTRATANTE, conforme determina o Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam para um só e mesmo efeito de direito.

Albertina (MG), 27 de fevereiro de 2024.

MUNICÍPIO DE ALBERTINA
CNPJ nº 18.028.829/0001-68
JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.
CONTRATANTE

48.934.538 LEONARDO ANTONIO CORREIA
CONSTANCIO
CNPJ 48.934.538/0001-08
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Rodnei Francisco de Oliveira
CPF nº [REDACTED]

Andressa Opúsculo Tenório
CPF: [REDACTED]

EM ATENDIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, LEI N° 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, O TERMO ADITIVO DEVIDAMENTE ASSINADO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA, RUA LUIZ OPUSCULO, 290 – CENTRO